



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 2.530 - DE 03 DE AGOSTO DE 2.011

CRIA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.026, DE 14 DE JANEIRO DE 2.005, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI N° 2.493, DE 01 DE ABRIL DE 2.011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2011, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, o emprego público abaixo identificado, que constará do Inciso I do Artigo 2º da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Emprego Público	Número de vaga(s)	Jornada Semanal	Referência Salarial
Assistente Educacional	15	40	19

Artigo 2º - Fica incluso na alínea “a” do Anexo IV – Da Qualificação para Provimento de Empregos Públicos, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, o que segue:

a) – De Provimento Efetivo

EMPREGO PÚBLICO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ASSISTENTE EDUCACIONAL	Nomeação em Caráter Efetivo, mediante Concurso Público de Provas e Títulos	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar/Supervisão Escolar; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 horas, e ter, no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério da Educação Básica.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Agosto de 2.011.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração